



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE 03

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 006/2017

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento dos salários dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campestre.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE .:

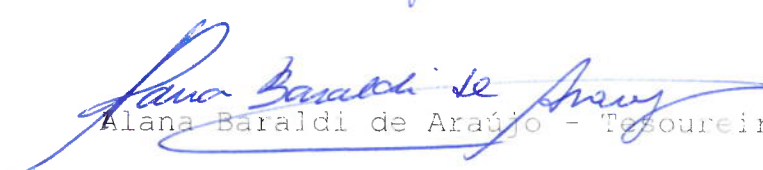
- Art. 1º Fica instituído o dia 30 (trinta) de cada mês como data final para pagamento dos salários dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campestre.
- Art. 2º Caso o dia 30 (trinta) cair em sábado, domingo ou feriado o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior ao dia 30 (trinta).
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 10 de julho de 2017.


Fábio Borges Rugani - Presidente da Câmara


Ilana Mara Moreira - Vice Presidente da Câmara


José Antônio Gonçalves - Secretário da Câmara


Alana Baraldi de Araújo - Tesoureira da Câmara

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br

Travessa Ambrosina Ferreira, 136 - Tel. (35) 3743-2171 - Fax 3743-1910 - Cep. 37.730-000 - Campestre - Minas Gerais